GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 049/2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no inciso VII do Artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando a Medida Provisória n.º 919, de 30 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1°. A partir de 1º de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo do Município de Paranaíta-MT, será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta-MT, em 31 de janeiro de 2020.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT